

RESOLUÇÃO Nº 014/2026-CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar em 18 de maio de 2026, a inscrição da Organização da Sociedade Civil Coletivo Inclusão, inscrita no CNPJ sob nº 28.249.058/0001-92, com sede na Rua Ephigênio Pereira da Cruz, nº 981, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, Paraná, sob o registro nº 10.

Validade: 2 anos, conforme Art. 6º Resolução Normativa nº 006/2021-CMDI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 013/2026-CMDI publicada no D.O.E. nº 089/2026 do dia 19 de maio de 2026.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS
Data: 20/05/2026 09:24:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº090/2026 - Data: de 20
de maio de 2026.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 20 de maio de 2026

Página 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026
Protocolo n.º 84246/2025 - Processo Administrativo n.º 113/2026
Tipo: Menor Preço por Grupo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas destinados às premiações das competições e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande/PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/05/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 08/06/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gouv.br
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 20/05/2026 13:22:28 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues De Oliveira
Pregoeira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO 014/2026-CMDI

RESOLUÇÃO N.º 014/2026-CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N.º 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar em 18 de maio de 2026, a inscrição da Organização da Sociedade Civil Coletivo Inclusão, inscrita no CNPJ sob n.º 28.249.058/0001-92, com sede na Rua Ephigênio Pereira da Cruz, n.º 981, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, Paraná, sob o registro n.º 10.

Validade: 2 anos, conforme Art. 6.º Resolução Normativa n.º 006/2021-CMDI.

Art. 2.º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução n.º 013/2026-CMDI publicada no D.O.E. n.º 089/2026 do dia 19 de maio de 2026.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gouv.br
DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS
Data: 20/05/2026 09:24:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO da Homologação do Pregão Eletrônico n.º 60/2025, que tem por objeto a **Aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades das Equipes de Saúde Bucal do Município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

RETIFICA-SE a Homologação do referido certame, publicada na Edição n.º 85/2026 do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 13 (treze) de maio de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.352.606/0001-07, para os itens 88, 161 e 162, com o valor total de R\$ 2.126,40 (dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Leia-se: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.352.606/0001-07, para os itens 88, 145, 161 e 162, com o valor total de R\$ 5.618,40 (cinco mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta centavo).

Onde se lê: Os itens 05, 11, 23, 47, 51, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 70, 75, 76, 77, 95, 107, 137, 139, 140 e 158 resultaram fracassados/desertos/revogados, conforme termo de julgamento.

Leia-se: Os itens 05, 11, 16, 23, 47, 51, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 70, 75, 76, 77, 89, 95, 107, 137, 138, 139, 140 e 158 resultaram fracassados/desertos/revogados, conforme termo de julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2026.

luiz sergio
claudino:75736
535904
Assinado de forma digital
por Luiz Sergio
claudino:75736535904
Data: 2026.05.20 11:14:22
-03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO CULTURAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1.º O Presente Regimento Interno regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural do município de Fazenda Rio Grande, instituído pela Lei Municipal n.º 112, de 16 de maio de 2002; alterada pela Lei n.º 1637, de 21 de outubro de 2022 e alteração de redação do § 1 e seus incisos através da Lei n.º 1902, de 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O Conselho constante no caput deste artigo funcionará junto à Secretaria Municipal de Cultura sito à Rua Jacarandá, n.º 82, Shopping Castelo, sala 06, bairro Eucaliptos, Paraná, CEP 83820-001.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO

Art. 2.º O Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural de Fazenda Rio Grande é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e normativo das ações na sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 3.º Sem prejuízo das funções do poder legislativo, são atribuições do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural:

I - Deliberar sobre o tombamento de bens móveis e imóveis de valor reconhecido para o Município de Fazenda Rio Grande;

II - Deliberar sobre o registro de Patrimônio Cultural Imaterial;

III - Formular diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais;

IV - Promover a preservação e valorização da paisagem, ambientes e espaços ecológicos importantes para a manutenção da qualidade ambiental e garantia da memória física e ecológica, mediante a utilização dos instrumentos legais existentes, a exemplo de instituição de áreas de proteção ambiental, estações ecológicas e outros.

V – Opinar, quando necessário sobre planos, projetos e propostas de qualquer espécie referentes à preservação de bens culturais e naturais;